

Orientação Técnica Específica

 PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020	Promoção da execução das EDL	N.º 4/2019 Versão 1.0
--	---------------------------------	--------------------------

1. ENQUADRAMENTO

A implementação, até final de 2018, da **Prioridade 4 Aumentar o emprego e a coesão social** do PO Mar 2020, não permitiu que nesta Prioridade fossem alcançadas as metas intermédias (2018) estabelecidas para utilizar a reserva de desempenho. Em concreto apesar de ter sido atingido o valor da meta no indicador de realização (N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas), já no que se refere à execução do indicador financeiro os níveis registados ficaram aquém do objetivo, isto é aquém de 85% do valor da meta.

Sendo a única Prioridade do PO Mar 2020 cujas metas intermédias não foram cumpridas, o montante da reserva de desempenho desta Prioridade, no valor FEAMP de **2 289 934** euros, foi realocado a outra Prioridade da UE, em concreto à Prioridade 5, para reforço da medida “Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura”, que se reveste de prioridade estratégica para a promoção da competitividade do sector num mercado altamente competitivo, maximizando o valor dos produtos da pesca.

As reprogramações e realocações das disponibilidades financeiras no âmbito do PO MAR 2020 norteiam-se pela conjugação dos seguintes objetivos:

- **a plena utilização dos recursos programados**, que passa pela mobilização de recursos das medidas que não apresentam suficiente procura, uma vez desenvolvidos todos os mecanismos ao dispor da gestão para estímulo dessa procura, para medidas em que a procura registada permite o alcance pretendido.
- **a mobilização de recursos para áreas de política pública que vêm reforçada a sua relevância enquanto objetivos de política pública**, com especial ênfase para o reforço de medidas centradas na modernização do setor, no aumento do seu valor acrescentado e competitividade e na sustentabilidade ambiental.

 REPÚBLICA PORTUGUESA MAR PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	A GESTORA: Dina Ferreira	17-12-2019 Página 1 de 4
---	--	---------------------------------

Orientação Técnica Específica

 <p>mar 2020 PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020</p>	<p>Promoção da execução das EDL</p>	<p>N.º 4/2019 Versão 1.0</p>
---	---	----------------------------------

O atual ponto de situação da execução das EDL, além de ser muito diferenciado entre os GAL, registando-se em cada GAL taxas de compromisso que vão desde os 0% a 100%, persiste em níveis médios de compromisso e de execução abaixo da média do PO.

Esta situação é aliás comum ao conjunto das intervenções das DLBC no âmbito do Acordo de Parceria, não sendo neste âmbito as taxas de execução das EDL no PO Mar 2020 diversas da média.

Aproximando-se o final do período de elegibilidade das despesas, do atual período de programação, importa acautelar a plena utilização das dotações programadas para a Prioridade 4, o que exige a adoção de medidas de gestão que promovam a execução das Estratégias de Desenvolvimento Local.

A este propósito, recorda-se que as operações devem ser concluídas até final de 2022, de modo a que todos os pedidos de pagamento sejam submetidos até final do primeiro semestre de 2023 desta forma assegurando que a sua validação e pagamento decorra até final do período de elegibilidade (31/12/2023).

Foi neste contexto, que a AG, em outubro de 2019, propôs a todos os GAL a adoção de um mecanismo que permita a reafecção de dotações entre as EDL aprovadas, que mereceu uma aprovação de princípio por parte de todos os GAL, sem prejuízo da necessidade de se traçar um quadro de definição mais detalhado, que ora se desenvolve na presente OTE.

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS E LINHAS DE INTERVENÇÃO

1. No quadro da medida de execução das EDL, estabelecem-se os seguintes objetivos de gestão para cada GAL, com referência a 30/06/2020:

- 1.1 taxa de compromisso de 100% da dotação da respetiva EDL;
- 1.2 taxa de execução de 20% da dotação da respetiva EDL.

2. Mecanismo de aferição

- 2.1 Para aferição da taxa de compromisso, ao valor da dotação FEAMP das operações aprovadas, acrescem os financiamentos FEAMP previstos nas candidaturas submetidas e que ainda não tenham sido objeto de decisão.

Neste contexto, a data de fim para a receção das candidaturas em todos os Avisos deve ser, no limite, 30 de junho de 2020.

 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA MAR</p> <p>PORTUGAL 2020</p> <p>UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas</p>	<p>A GESTORA:</p> <p>Dina Ferreira</p>	<p>17-12-2019</p> <p>Página 2 de 4</p>
--	--	--

Orientação Técnica Específica

 <p>mar 2020 PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020</p>	<p>Promoção da execução das EDL</p>	<p>N.º 4/2019 Versão 1.0</p>
---	---	----------------------------------

2.2 A aferição da taxa de execução descrita no ponto anterior é realizada com base na despesa FEAMP validada até 30/06/2020 (7-Controlo Administrativo Validado), a que acrescem os PPI já submetidos até à mesma data de 30/06/2020.

3. Mecanismo de redistribuição

3.1 Apenas nos GAL cuja taxa de compromisso apresente um desvio face à meta superior a 15 p.p. (ou seja, uma taxa de compromisso inferior a 85%¹), pode haver lugar à retirada da dotação não comprometida.

3.2 O valor da dotação a retirar corresponde ao valor do desvio entre o compromisso assumido, medido nos termos previstos no ponto 2.1, e a dotação da EDL aprovada.

3.3 As dotações retiradas são atribuídas a todos os GAL que alcançaram a meta de execução, sendo o montante a atribuir a cada um aferido em função da proporção das dotações aprovadas por cada GAL no conjunto das dotações aprovadas desses GAL.

3.4 Caso nenhum GAL alcance as metas de execução, medidas nos termos previstos no ponto 2.2, a AG pode prorrogar por um período de 6 meses, o período de referência, havendo então lugar a abertura de novos avisos, e então proceder à distribuição das verbas, observando o disposto nos números anteriores.

4. Repercussão nos custos operacionais

4.1 A redistribuição prevista no ponto anterior, apenas pode dar lugar ao ajustamento da dotação aprovada na Medida relativa os custos de funcionamento das Estruturas Técnicas Locais, nos casos em que se registre um desvio face à meta correspondente a um incumprimento grave, tal como definido pela UE na atribuição da reserva de desempenho, isto é em que a taxa de compromisso se quede inferior a 65% da EDL aprovada.

¹ À semelhança do que ocorreu no grau de cumprimento da reserva de desempenho

 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA MAR</p> <p>PORTUGAL 2020</p> <p>UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas</p>	<p>A GESTORA:</p> <p>Dina Ferreira</p>	<p>17-12-2019</p> <p>Página 3 de 4</p>
--	--	--

Orientação Técnica Específica

 PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020	Promoção da execução das EDL	N.º 4/2019 Versão 1.0
--	---	----------------------------------

4.2 Quando se registre o incumprimento grave descrito no ponto anterior, a redução dos valores aprovados, ainda assim, apenas pode ocorrer nas anuidades previstas para 2021 e anos seguintes, devendo as mesmas ser reduzidas na proporção da redução ocorrida na dotação da EDL aprovada.

4.3 Esta redução poderá ser objeto de afetação, aos custos de funcionamento das Estruturas Técnicas Locais, nos GAL que vejam as suas dotações das EDL reforçadas.

5. Momento de aferição e decisão

5.1 O momento de aferição e de decisão da AG deve ocorrer após 30 de junho e em prazo não superior a 30 de setembro de 2020, de modo a permitir que, caso haja lugar a reforços de dotação, possam os GAL abrir novos Avisos em prazo compatível com a execução das operações até 31 de dezembro de 2022.

5.2 Os resultados da aferição serão objeto de análise e ponderação por todos os GAL, em reunião que contará com a participação de todos os GAL sendo presidida pela AG do PO Mar 2020.

5.3 As alterações resultantes da reafetação das dotações serão objeto de decisão pela Autoridade de Gestão e adenda aos contratos celebrados.

 REPÚBLICA PORTUGUESA MAR PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	A GESTORA: Dina Ferreira	17-12-2019 Página 4 de 4
---	--	---------------------------------